

**DECRETO Nº 6.126, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Siderlei Santana e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 14480, em 15 de dezembro de 2022, de Siderlei Santana, solicitando a Prescrição do débito de Taxa de Licença dos exercícios financeiros de 2011 e 2012 e Auto de Infração e Imposição de Multa lançado em 2013, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

**CONSIDERANDO** que há tributo lançado em nome de **Siderlei Santana**, relativo à Taxa de Licença, referente ao exercício financeiro de 2011, 2012 e Auto de Infração e Imposição de Multa do ano 2013, Inscrição Municipal nº 7876;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição do tributo relativa à Taxa de Licença referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2012 e Auto de Infração e Imposição de Multa do ano 2013, Inscrição Municipal nº 7876, em desfavor de Siderlei Santana.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de janeiro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

